



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Gabinete do Prefeito

*Prorog. pela lei 3959/03*

LEI N.º 3.438, DE 13 DE OUTUBRO DE 1999.

Prorroga prazo previsto na Lei n.º  
3.319, de 28.08.98, alterada pela  
Lei n.º 3.327, de 05.10.98.

**MARIA MADALENA BÜHLER**, Prefeita Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte

**L E I:**

Art. 1º Fica prorrogado por mais seis meses, contados a partir de 28  
de agosto de 1999, o prazo para início das obras de instalação da empresa  
ROTESMA PRÉ-FABRICADOS DE CIMENTO LTDA, fixado no art. 5º da Lei n.º  
3.319, de 28.08.98, alterado pela Lei n.º 3.327, de 05.10.98.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 13  
de outubro de 1999.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

*Bühler*  
**MARIA MADALENA BÜHLER,**  
Prefeita Municipal.

*claudete M. Backes da Silva*  
**CLAUDETE M. BACKES DA SILVA,**  
Secretária-Geral.